

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS DE GURUPI - TOCANTINS

EDITAL Nº 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO - SEMESTRE 2026/1

A Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital com procedimentos para realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico a partir do primeiro semestre de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos para preenchimento de vagas pelos alunos que iniciarão o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico do Curso de Medicina, Campus Universitário de Gurupi-TO a partir do primeiro semestre de 2026, será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Estágio.

1.2. O Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico do Curso de Medicina, Campus Universitário de Gurupi-TO, que compreende os Estágios I,II,III e IV, com início no primeiro semestre de 2026, serão realizados nos locais e Campus de Estágio conforme os convenios firmados.

2. PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1 É considerado aluno apto para iniciar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico, aquele que esteve regularmente matriculado no semestre anterior ao ingresso no Estágio Supervisionado, ou seja no 8º período no segundo semestre de 2025, e que tenha cursado e obtido aprovação em todas as disciplinas, incluído a disciplina optativa, do primeiro ao oitavo período, correspondente a Matriz Curricular vigente que está vinculado.

2.2 A relação preliminar com nomes dos alunos considerados aptos para matrícula e realização do Estágio Supervisionado I, consta no Anexo I deste Edital.

2.3 O aluno poderá solicitar a inclusão ou exclusão do nome da relação de alunos considerados aptos por meio do formulário que consta no anexo II deste Edital. O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, via e-mail medicina@unirg.edu.br

2.4 As informações do aluno disposto no subitem 2.1 deste Edital, consta no registro no Histórico Escolar emitido pela Secretaria Geral Acadêmica, gerado na Plataforma do Sistema SEI.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1 O aluno apto a realizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico com início em 2026/1, deverá encaminhar até o dia **18/12/2025**, cópia dos seguintes documentos no formato de arquivo PDF, anexado ao formulário que constar no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-HG1ykGd2ZXBKHsvVGFUC9FrvhgHRjeAnZHPkm31cnPGWkg/viewform?usp=publish-editor>

- a. RG (Não será aceito CNH);
- b. CPF;
- c. FOTO 3X4 RECENTE, para ser utilizada na confecção do crachá. A foto deverá legível, em fundo branco, frontal do rosto, não será aceita foto do tipo selfie;
- d. CARTÃO DE VACINA – Cartão de vacinas, frente e verso (Hepatite B (3 Doses); Febre amarela (dose única); Tríplice Viral (2 doses); Tétano (3 doses); Influenza; Rubéola; Sarampo; Caxumba e vacina contra a COVID – 19 (Ano);
- e. TERMO DE RESPONSABILIDADE - Na impossibilidade do aluno tomar qualquer vacina prevista no item acima, deverá assinar o Termo de Responsabilidade por não estar apto
- f. Termo de Responsabilidade, anexo III deste Edital;
- g. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - Ficha de identificação (preenchida em letra de forma legível, será utilizada para confecção de crachá), anexo IV deste Edital.

h. TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO CAMPO DE ESTÁGIO - O acadêmico apto ao Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico com início em 2026/1, deverá, obrigatoriamente, preencher em letra de forma (imprensa) legível o Termo de Compromisso do Aluno em Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico - Campo de Estágio de Gurupi – Tocantins, assinar e enviar em arquivo no formato PDF, (NÃO PODE SER FOTO), anexo V deste Edital.

4. DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NOS LOCAIS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

4.1.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - A Distribuição dos alunos nos Postos de Unidades Básicas de Saúde - UBS será realizada para os alunos aptos, regularmente matriculados no 9º período – Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico I no semestre 2026/1. A distribuição dos alunos nas Unidades Básicas de Saúde será publicada em Edital próprio, na página do Curso de Medicina no site <https://www.unirg.edu.br>, em data a ser definida pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO;

4.1.2 A realização do Estágio na área de Programa Saúde da Família - PSF seguirá conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina – Campus Universitário de Gurupi-TO, que deverá ser cumprido nas Unidades Básicas de Saúde do município de Gurupi-TO. O rodízio nos Postos de Saúde será definido de forma aleatoria. A Distribuição dos alunos nos Postos de Atendimento de Unidade de Saúde poderá sofrer alterações ao longo do semestre, em caso de saída, afastamento e férias de Profissionais Preceptores;

4.1.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, III e IV - As atividades dos Estágios Supervisionado em Regime de Internato Médico II, III e IV nas áreas de Clínica Médica, Urgência e Emergência, Cirúrgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Mental, serão realizadas nos locais e Campus de Estágio conforme os convenios firmados.

5. INÍCIO DAS ATIVIDADES ESTÁGIO SUPERVISIONADO

5.1.1 A previsão para início das atividades do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico I, II, III e IV para o primeiro semestre de 2026 é para o dia 19 de janeiro de 2026 de acordo com o calendario academico publicado pela Universidade de Gurupi-UnirG;

6. RESPONSABILIDADES DO ALUNO NO CAMPO ESTÁGIO

6.1 O aluno ingressante no Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico, estará submetido ao Regimento próprio do Local de Estágio.

6.2 O aluno deverá cumprir todo o Estágio como curricular, com carga horária total de 2.880 horas.

6.3 O aluno ingressante no Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico, deverá cumprir todo o programa estabelecido para integralização do Estágio Supervisionado. O Profissional Médico Preceptor, ao final, fará a avaliação individual das atividades realizadas no rodízio, conforme cronograma do Estágio, a qual será encaminhada para a Coordenação de Estágio do Curso Medicina.

6.4 Cada local de realização do Estágio, após o encerramento das atividades tem um prazo para a compilação das informações obtidas dos Preceptores e envio para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, o qual atualmente é de até 07 dias úteis após o término de cada rodízio.

7. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em nenhuma hipótese será admitida a realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO, em Unidades Hospitalares ou Unidades Básicas de Saúde não conveniadas com a Fundação UnirG. As avaliações produzidas nestas instituições (não conveniadas) não serão validadas pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, bem como pela Secretaria Geral Acadêmica, ensejando, de forma automática, na reaprovação do aluno interno.

7.2 Novas fotos 3x4 e outros documentos poderão ser solicitados posteriormente para serem remetidas ás Unidades de Saúde que receberão os internos, conforme demanda de cada local.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO.

Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, aos 16 dias do mês de dezembro de 2026.

Lívio Fernandes Cavalcante
Coordenadora do Curso de Medicina
Universidade de Gurupi – UnirG

ANEXO I

EDITAL Nº 002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**RELAÇÃO PRELIMINAR COM NOMES DE ALUNOS CONSIDERADOS APTOS PARA O ESTÁGIO
SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO - SEMESTRE 2026/1**

Ordem	Matrícula	Acadêmico
1	2210160052	Alexandre Lucas Nascimento Ferreira
2	2120160075	Aline dos Santos Barros
3	2210160030	Ana Clara Martins Vaz
4	2210160074	Ana Laura Azevedo Rezende
5	2210160064	Anelyse Soares Chagas
6	2110160028	Arthur Olegario Vidal Mendonça
7	2120160076	Bárbara Dias Fonseca
8	2210160021	Bárbara Suedny de Sá Martins
9	2210160032	Beatriz Padilha Coelho
10	2210160011	Bernardo Pinheiro Barros
11	2210160018	Bruna Rosa Jacob
12	2210160070	Brunna Tyessa Cardoso de Sousa
13	2210160046	Camyla Ramos Milhomem Santana
14	2210160078	Clara Afife Salim Buhamara Alves Nasser Gurjão
15	2220160055	Daniel Sousa Machado
16	2210160062	Daniel Victor Costa da Silva
17	2210160044	Davi Carvalho Barros Bezerra
18	2210160067	Diogo dos Santos Rocha
19	2210160071	Fabiane Holanda Batista Porfirio da Rocha
20	2220160100	Gilvana Nogueira da Silva
21	2110160074	Gislanny Guida Ferreira
22	2210160036	Gustavo Luiz Mota de Queiroz Teixeira
23	2210160058	Gustavo Queiroz Santos Anjos
24	2210160066	Hamilton Batista de Matos Junior
25	2210160069	Henrique Martins Aprígio Lopes
26	2210160023	Hugo Félix Santos de Lima
27	2210160027	Igor Machado Rocha
28	2110160090	Iklézia Henrique Pereira Martins Marinho
29	2210160003	João Gabriel Teixeira de Almeida
30	2210160057	João Paulo Machado Monfort de Albuquerque
31	2120160023	João Pedro do Nascimento
32	2210160073	Jose de Fatimo dos Santos
33	2210160043	José Eduardo Ramos Miura
34	2210160008	José Wilson Magalhães Sotero Filho
35	2210160063	Juliana Saraiva Andrade
36	2210160005	Kayla Carvalho Vasconcelos
37	2210160009	Leandro Mendes de Souza
38	2210160029	Livia Caetano Sousa
39	2210160015	Lucas Gomes Pereira
40	2210160061	Lucas Rocha Santana da Silva

41	2210160001	Luiz Durval Dourado Silva
42	2210160022	Luiz Gustavo Ferreira Gonzalez
43	2210160051	Marcos Willian Rocha dos Santos
44	2210160004	Maria Catarina Freire Viegas
45	2210160002	Mariane Araújo Luz Dias Vieira
46	2210160056	Mateus Rodrigues Reis
47	2210160025	Mayra Marinho Santos
48	2210160034	Nayla Carvalho dos Santos
49	2210160040	Nicole Borba Oviedo Paciello
50	2110160061	Pablo Diego Duarte Dovera
51	2210160012	Paulo Gabriel Teixeira Pinheiro
52	2210160033	Pedro Henrique Menezes de Freitas
53	2210160077	Pedro Henrique Xavier Lopes
54	2210160020	Phabrécia Karolyne Xavier Santos
55	2210160026	Quezia Oliveira
56	2210160017	Rafael Takeshi Anzai
57	2120160038	Raiane Costa Rocha
58	2210160053	Raissa Lemos Siqueira
59	2210160024	Roberta Beatriz Santos Oliveira
60	2210160054	Ruan Carlos Ossuchi de Nardo
61	2210160060	Sávio Rocha Leví Ferreira
62	2210160055	Suzane Nunes Barreto de Andrade
63	2210160050	Thaís Alves Andrade Mota
64	2210160006	Thaís Arce Natividade
65	2210160038	Thiely Brito Silva
66	2210160039	Vinícius Bezerra da Silva
67	2120160072	Vítor Maciel Teles
68	2210160059	Vitória da Silva dos Santos
69	2210160037	Vitoria Faustino Araujo de Sousa
70	2020160079	Xozo Ebissuy Neto
71	2210160068	Yane Keli dos Santos Costa

Fonte: Sistema SEI - UnirG

Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, aos 16 dias do mês de dezembro de 2026.

Lívio Fernandes Cavalcante
 Coordenadora do Curso de Medicina
 Universidade de Gurupi – UnirG

ANEXO II
EDITAL Nº 002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE NOME NA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS ALUNOS CONSIDERADOS APTOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO - SEMESTRE 2026/1

Eu, _____

acadêmico (a) do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi- UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO, matriculado sob o nº _____, venho requerer à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO, a _____ do meu nome na relação de alunos aptos para o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico - semestre 2026-1.

MARQUE A OPÇÃO

{ } - INCLUSÃO DE NOME NA RELAÇÃO DE ALUNOS – ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 2026/1

{ } - EXCLUSÃO DE NOME NA RELAÇÃO DE ALUNOS – ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 2026/1

Fundamentação:

Gurupi – TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Acadêmico (a)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTA APTO A RECEBER VACINA

Considerando que a vacinação é reconhecida como uma das mais eficazes estratégias para preservar a saúde da população e fortalecer uma sociedade saudável e resistente. Além de prevenir doenças graves, a imunização contribui para reduzir a disseminação desses agentes infecciosos na comunidade;

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI), estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;

Considerando o disposto nos arts. 27 e 29 do Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter Federativa, e dá outras providências;

Considerando a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Considerando a Lei nº 13.979/20, art. 3º, inciso 3, prevendo as medidas que podem ser adotadas no Brasil no combate à pandemia, que determina que gestores locais podem adotar a vacinação compulsória; e que, decorre desta lei, que os Estados e Municípios têm autonomia para determinar se a vacinação será obrigatória;

Fica determinado que o estagiário/interno deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTA APTO A RECEBER VACINA.

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTA APTO A RECEBER VACINA

Eu _____,

domiciliado _____

CEP: _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF: _____
estudante regularmente matriculado no curso de Medicina, matrícula _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não poderei ser submetido
a Vacina xxxxxxxxxxxxxxxxxx,

- () Encontro-me, no momento, em perfeitas condições de saúde;
- () Estou ciente dos riscos, por estar realizando o estágio/residência em local fechado e insalubre que favorece minha contaminação, bem como potencializa sua transmissibilidade;
- () Assumo total responsabilidade em adotar todas as recomendações de prevenção da doença, sugeridas pelos órgãos de saúde, mesmo tendo consciência que cientificamente o único meio seguro de prevenção, seja a imunização;
- () Declaro total isenção a Secretaria de Saúde do Município de Gurupi e a Universidade de Gurupi - UnirG, assim como seus representantes legais, pela decisão de realizar estágio;
- () Comprometo-me, em caso de aparecimento de quaisquer sintomas, comunicar e notificar imediatamente ao regente/preceptor, bem com, seguirei o protocolo de tratamento do Ministério da Saúde;
- () Estou ciente dos riscos e consequências desta minha decisão.

Assim, firmo este TERMO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ESTA APTO A RECEBER VACINA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gurupi-TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Acadêmico (a)

ANEXO IV
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO 2026/1
(Atualização de dados – preenchimento em letra de forma)

NOME COMPLETO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ PERÍODO DE CURSO NO SEMESTRE 2026/1: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

SETOR: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE DE CONTATO COM DDD: _____

E-MAIL: _____

Obs.: Informamos que os crachás serão confeccionados pela instituição somente uma vez, portanto a segunda via é de responsabilidade do acadêmico.

Gurupi – Tocantins, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____.

Assinatura do(a) Acadêmico (a)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO
CAMPO DE ESTÁGIO: GURUPI – TOCANTINS – 2026/1

Eu, _____,
acadêmico(a) do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Universitário de Gurupi-TO,
matrícula nº, _____ portador do RG nº, _____, CPF nº, _____,
residente e domiciliado no endereço: _____
na Cidade: _____ Estado: _____.
Telefones de contato com DDD: _____

Assumo o compromisso em realizar o Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico no Campo de Estágio de Gurupi-Tocantins, conforme o Edital nº 002, de 16 de dezembro de 2025, do Campo de Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico – 2026/1, Gurupi-TO;

Confirme ter ciência que somente poderá matricular-se no Internato aquele(a) aluno(a) que tiver obtido aprovação em todas as disciplinas cursadas até o oitavo (8º) período, conforme Art. 9º, §1º do Regulamento do Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, anexo I da Resolução do Conselho Acadêmico Superior CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG nº 060, de 10 de outubro de 2024;

Confirme ter ciência e entendo por Internato Médico o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, integrado e sob supervisão docente, desenvolvido pelos alunos (as) do curso de Medicina, matriculados nas últimas quatro fases, com o objetivo de ampliar e consolidar seus conhecimentos, habilidades, atitudes, competências e conduta ética, nos termos da legislação vigente e das diretrizes curriculares nacionais, conforme o Capítulo III do Regulamento do Internato Médico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG;

Comprometo-me ao cumprimento integral das atividades propostas à realização do Estágio Supervisionado em Regime de Internato no Campo de Estágio, ao qual fui distribuído(a). Também, conhecer e cumprir as normas vigentes das Unidades de Saúde, preservando o sigilo e a confidencialidade de informações técnicas a que terei acesso no período de realização do Estágio Supervisionado;

Confirme ter ciência que o Internato Médico realizado no Estado do Tocantins é de competência da CIME – Comissão de Internato Médico da Secretaria de Estado da Saúde, sendo uma Instância Colegiada de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico;

Confirme ter ciência que semestralmente a Secretaria Estadual de Saúde divulgará através de Diário Oficial, os quantitativos de vagas que cada Instituição de Ensino terá nos Hospitais do Estado, salvo novas mudanças sejam publicadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

Confirme ter ciência que cada Campo de Estágio, após o encerramento das atividades práticas haverá um prazo para a compilação das informações pelos profissionais Preceptores e envio à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina em até 10 dias úteis após o encerramento das atividades, a qual também terá um prazo para atesto das informações recebidas e prazo hábil para lançamento das mesmas no Sistema de Informação da IES;

Confirme, ainda, ter ciência de que somente o encerramento das atividades práticas não é condição para colação de grau, necessário que haja integralização de atividades complementares (analisadas, deferidas e lançadas no sistema de informação da IES), que os documentos de registro acadêmico estejam atualizados na Secretaria Geral Acadêmica e, liberação pela Comissão de Seleção Especial (CES) da 11ª Região Militar (obrigatória para os homens);

Confirme ter ciência que, conforme Regimento Geral do Internato Médico, necessário o cumprimento de 100% (cem por cento) de frequência no Estágio Supervisionado em Regime de Internato e que, se necessário repositões, as mesmas só serão permitidas se justificadas e formalizadas com antecedência, desde que as ausências não ultrapassem 10% (dez por cento) da carga horária total do semestre;

Confirme ter ciência da obrigatoriedade de observar a jornada e o horário, ajustados para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Regime de internato Médico, sendo vedada a realização de horário, bem como plantão, diferente do que lhe foi designado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina;

Confirme ter ciência que o presente Termo de Compromisso está de acordo com o Edital nº 002, de 16

de dezembro de 2025, do Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico – 2026/1.

Comprometo-me a comunicar formalmente à Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, imediatamente, em caso de abandono ou de trancamento do Curso;

Confirmo ter ciência que o referido Estágio Supervisionado tem caráter curricular obrigatório sem gerar qualquer vínculo empregatício entre o estagiário, as Unidades Concedentes ou Instituição de Ensino;

Confirmo ter ciência que poderá ser solicitado pela Coordenação de Estágio do Curso de Medicina, caso seja necessário, assinatura de outro Termo de Compromisso no decorrer da realização Estágio Supervisionado em Regime de Internato;

Confirmo ter ciência que o Estágio Supervisionado do 9º Período do Curso de Medicina, será realizado na área de PSF na Cidade de Gurupi-Estado do Tocantins, que as atividades nas demais áreas a partir do 10º Período do Curso e locais, serão definidos a cada semestre, levando em consideração o quantitativo de vagas ofertadas pela Secretaria Estadual de Saúde, publicadas no Diário Oficial;

Confirmo ter ciência que este Termo de Compromisso terá vigência durante os semestres letivos 2026/1 a 2027/2 e será, automaticamente, extinto: (I) ao término do estágio; (II) por faltas reiteradas, não justificadas pelo Estagiário; (III) por não ser/estar regulamente matriculado na IES; (IV) no caso de descumprimento, pelo estagiário, de obrigação constante no Regimento Geral do Internato Médico e neste Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado em Regime de Internato Médico.

Gurupi-Tocantins, ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____.

Assinatura do(a) Acadêmico (a)